



**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 001/2023.**

**Dispõe sobre a concessão de três -  
diárias ao beneficiário que especifica  
e dá outras providências.**

**O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 34, de 01 de dezembro de 2021, desta Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de 03 (três) diárias ao vereador presidente desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu capítulo II;

**CONSIDERANDO** que o referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB;

**CONSIDERANDO** a tabela das diárias (Capítulo II DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS) que preceitua o valor da diária para o Vereador Presidente que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos) reais COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos) reais SEM PERNOITE;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao Senhor KLEBER MACIEL DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 838.163.054-15, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 03 (três) diárias para custear despesas com alimentação, Hospedagem e locomoção urbana.

**Parágrafo único:** O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento “113 encontro de agentes públicos municipais, promovido pelo INNAM, na cidade de João Pessoa/PB, nos dias 25 a 27 de janeiro de 2023, no **laguna Praia Hotel** - Avenida. Alm. Tamandaré, 716 – Praia de Tambaú – João Pessoa/PB

**Art. 2º.** – Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte Alegre/RN, 19 de janeiro de 2023.

**Rivanildo Barreto Silva**  
Primeiro Secretário